

Lei nº 255 de 6-12-1962

Abre créditos suplementares à dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Fidalva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotações do orçamento vigente o crédito suplementar de cr\$ 465,90 - (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzados e noventa centavos), para suplementação das seguintes verbas:

8 033 - Impensas, livros e material de expediente	cr\$ 20.000,00
8 123 - Aquisições de placas para veículos de tração animal	cr\$ 633,90
8 330 - Professoras rurais a cr\$ 24.000,00	cr\$ 18.000,00
8 330 - Professoras rurais a cr\$ 19.200,00	cr\$ 11.600,00
8 330 - Substituições regulamentares de professoras	cr\$ 9.000,00
8 914 - C. Q. e J. de Serviços Públicos do Est. M. Goiás	cr\$ 5.232,00
8 984 - As professoras auxiliares das escolas rurais	cr\$ 12.000,00
Soma	cr\$ 465,90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Reando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Fidalva Municipal de Fidalva, 6 de Dezembro de 1962.

O Prefeito Municipal, O Secretário,

a) Lafayette da Costa Lima a) Nairda Siqueira Lima Canabarro